



SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022..... 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 29, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o horário de expediente dos órgãos e repartições públicas do município de Porto Franco nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município.

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

Considerando o Decreto Estadual nº 37.989, de 16 de novembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O horário de expediente, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na primeira fase da Copa do Mundo de 2022, no âmbito da Administração Pública Municipal será:

I - no dia 24/11/2022 (quinta-feira), das 8:00 às 13h;

II - no dia 28/11/2022 (segunda-feira), das 8:00 às 11h;

III - no dia 02/12/2022 (sexta-feira), das 8:00 às 13h.

Parágrafo Único. O horário de expediente nos demais jogos da seleção brasileira de futebol será informado à medida da classificação da seleção para as fases seguintes da Copa do Mundo.

Art. 3º. Terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 2º, os serviços essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto, dos seguintes órgãos e setores:

I – Hospital e Maternidade Aderson Marinho:

a - Maternidade;

b – Administração;

c - Serviços Ambulatoriais e Serviços de Especialidades;

d - Urgência e Emergência;

e - Pronto Socorro;

f - Clínica Cirúrgica;

g - Internação;

h - Centro Cirúrgico;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b824949851408f65c8dbc866f265a0521bf312aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



- i - UTI's;
- j - Centro de Referência em Covid-19 e de Doenças do Trato Respiratório;
- k - Laboratório;
- l - Farmácia;
- m - Vigilância e Segurança médico-hospitalar;
- n - Limpeza e Rouparia;
- o - Restaurante do Hospital.

II – SAMU:

- a - Todos os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192);
- b – Serviços de Segurança do SAMU.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a – Serviços de Segurança do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde;
- b – Serviços de Segurança das UBS, inclusive as localizadas na zona rural.

IV – Serviços fúnebres da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Limpeza Pública;

VI - SAAE;

VII– Guarda Municipal;

VIII– Coordenadoria Municipal de Segurança Institucional e Defesa Civil;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2022, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º REPÚBLICA.



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito de Porto Franco

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b824949851408f65c8dbc866f265a0521bf312aa

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

